



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO
DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Comissão de Seleção Destinada a Processar e Julgar as Propostas
Apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil no Âmbito do
Edital de Chamamento Público nº 13/2022- Port. nº 16/2022

Termo de Análise - SEDES/GAB/CSECP-PORT16-2022

FASE DE HABILITAÇÃO

Edital de Chamamento Público nº 13/2022/SEDES, que tem por objeto a implantação, execução e manutenção do Serviço de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência, na modalidade Residência Inclusiva.

Análise da documentação apresentada, com base no item 11 e 12 do Edital:

VILA DO PEQUENINO JESUS			
CNPJ: 10.711.824/0001-23			
Documento entregue na SEDES em 08/04/2022			
Documentação	SIM	NÃO	Observação
11.1.1. Cópia do estatuto registrado e suas alterações	X 84279785		
11.1.1.1 Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam: I- objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;	X 84279785		
II- no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e	X 84279785		
III- escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.	X 84279785		
11.1.2. Comprovante de que possui mínimo de dois anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo	X 84280405		Verificação realizada pela Comissão (84611288)
11.1.3. Certidão do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, com fundamento no			

parágrafo único do art. 80 da Lei nº 3.019/2014 com os seguintes níveis de credenciamento: I- Habilitação Jurídica; II- Regularidade Fiscal e Trabalhista; III- Qualificação Econômico-Financeira.	-	-	A OSC apresentou a documentação conforme item 11.1.4.
11.1.4 Não possuindo a certidão descrita no item 11.1.3, a OSC deverá apresentar: 11.1.4.1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	X 84280769		Verificação realizada pela Comissão (84612255)
11.1.4.2. Certidão negativa quanto à dívida ativa do Distrito Federal	X 84356905		Certidão apresentada pela OSC - positiva de débitos com efeitos de negativa, em conformidade com o item 11.3 do edital. Verificação realizada pela Comissão (84613194). Certidão emitida pela Comissão - Certidão Negativa de Débitos
11.1.4.3. Certificado de Regularidade do CRF/FGTS	X 84358115		Verificação realizada pela Comissão (84624705)
11.1.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	X 84358424		Verificação realizada pela Comissão (84624958)
11.1.5. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente	X 84358680		Verificada a ata de reunião. Mandato até 31/12/2022.
11.1.6. Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF	X 84358971 84572771		A Comissão pediu complementação de informações, uma vez que inicialmente a OSC não havia apresentado número e órgão expedidor da carteira de identidade dos dirigentes. Documentação complementar recebida em 18/04/2022. A relação foi conferida em conjunto com a ata de eleição do quadro de dirigentes apresentada.
11.1.7. Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, nem se enquadram na seguinte situação: existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público: I- com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da Administração Pública Distrital; ou II- cuja posição no órgão ou entidade da	X 84359240		

Administração Pública Distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção.			
11.1.8. Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado	X 84359465		O comprovante de endereço apresentado é o mesmo endereço constante no Estatuto
11.1.9. Documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros: I- instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil; II- relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; III- publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela; IV- currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros; V- declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou VI- prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização;	X 84359619		A OSC apresentou a cópia do Termo de Colaboração nº 09/2018, celebrado com a SEDES, cujo objeto é o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, na modalidade Residência Inclusiva
11.1.10. Cópia da inscrição, atualizada, no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal- CAS/DF	X 84360509		Publicação verificada no DODF de 29 de julho de 2015 (84630143)
11.1.11. Declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até sessenta dias após a celebração da parceria	X 84360832		
11.1.12. Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, compatível com o prazo de vigência do ajuste, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até sessenta dias após a celebração da parceria	X 84361134		Contrato de Comodato de Imóvel por 10 anos.

Conclusão da Comissão

Diante da análise dos documentos constantes nos autos, esta Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 16/2022 (79776731), decide **HABILITAR** a OSC **VILA DO PEQUENINO JESUS** em razão do atendimento de todos os requisitos de habilitação estipulados no Edital de Chamamento Público.

MAÍRA DE OLIVEIRA VALADARES

Presidente da Comissão

MARIA DAS MERCÊS MARTINS LEMOS

Vice-Presidente

ANA CARLA COUTO DE MIRANDA CASTRO

Membro

ANTÔNIO CEZAR NASCIMENTO DE BRITO

Membro



Documento assinado eletronicamente por **MAÍRA DE OLIVEIRA VALADARES - Matr.0217881-8, Presidente da Comissão**, em 27/04/2022, às 11:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS MERCÊS MARTINS LEMOS - Matr.0279212-5, Vice-Presidente da Comissão**, em 27/04/2022, às 11:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO CEZAR NASCIMENTO DE BRITO - Matr.0179273-3, Membro da Comissão**, em 27/04/2022, às 14:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CARLA COUTO DE MIRANDA CASTRO - Matr.0280073-X, Membro da Comissão**, em 28/04/2022, às 10:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=84602236)
verificador= **84602236** código CRC= **67643BC6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO
DISTRITO FEDERAL

Gabinete
Comissão de Seleção Destinada a Processar e Julgar as Propostas
Apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil no Âmbito do
Edital de Chamamento Público nº 13/2022- Port. nº 16/2022

Termo de Análise - SEDES/GAB/CSECP-PORT16-2022

FASE DE HABILITAÇÃO

Edital de Chamamento Público nº 13/2022/SEDES, que tem por objeto a implantação, execução e manutenção do Serviço de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência, na modalidade Residência Inclusiva.

Análise da documentação apresentada, com base no item 11 e 12 do Edital:

ABRIGO DOS EXCEPCIONAIS DE CEILÂNDIA			
CNPJ: 00.355.826/0001-73			
Documento entregue na SEDES em 11/04/2022			
Documentação	SIM	NÃO	Observação
11.1.1. Cópia do estatuto registrado e suas alterações	X 85231627		
11.1.1.1 Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam: I- objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;	X 85231627		
II- no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e	X 85231627		
III- escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.	X 85231627		
11.1.2. Comprovante de que possui mínimo de dois anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo	X 85231627		Verificação realizada pela Comissão (85310259)
11.1.3. Certidão do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, com fundamento no			

parágrafo único do art. 80 da Lei nº 3.019/2014 com os seguintes níveis de credenciamento: I- Habilitação Jurídica; II- Regularidade Fiscal e Trabalhista; III- Qualificação Econômico-Financeira.	-	-	A OSC apresentou a documentação conforme item 11.1.4.
11.1.4 Não possuindo a certidão descrita no item 11.1.3, a OSC deverá apresentar: 11.1.4.1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	X 85231627		Verificação realizada pela Comissão (85310780)
11.1.4.2. Certidão negativa quanto à dívida ativa do Distrito Federal	X 85231627		Certidão apresentada pela OSC - positiva de débitos com efeitos de negativa, em conformidade com o item 11.3 do edital. Verificação realizada pela Comissão (85311402). Certidão emitida pela Comissão - Certidão Negativa de Débitos
11.1.4.3. Certificado de Regularidade do CRF/FGTS	X 85231627		Verificação realizada pela Comissão (85311886)
11.1.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	X 85231627		Verificação realizada pela Comissão (85312917)
11.1.5. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente	X 85231627		A OSC apresentou Termo de Nomeação de Administrador Provisório emitida pelo TJDF. A comissão enviou e-mail solicitando a cópia da ata de eleição. A OSC reenviou o Termo de Nomeação de Administrador Provisório emitida pelo TJDF.
11.1.6. Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF	X 85231627		A OSC apresentou Relação Nominal do Dirigente, conforme Termo de Nomeação de Administrador Provisório emitida pelo TJDF, com os dados solicitados.
11.1.7. Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, nem se enquadram na seguinte situação: existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público: I- com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da Administração Pública Distrital; ou II- cuja posição no órgão ou entidade da Administração Pública Distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade	X 85231627		

responsável pela realização da seleção.			
11.1.8. Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado	X 85231627		O comprovante de endereço apresentado é o mesmo endereço constante no Estatuto
11.1.9. Documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros: I- instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil; II- relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; III- publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela; IV- currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros; V- declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou VI- prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização;	X 85231501 82115065		A OSC apresentou cópias dos Termos de Colaboração nº 09/2018, celebrados com a SEDES, cujo objeto é o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, na modalidade Residência Inclusiva
11.1.10. Cópia da inscrição, atualizada, no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal- CAS/DF	X 82114951		Publicação verificada no DODF de 20 de fevereiro de 2017 (85314530)
11.1.11. Declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até sessenta dias após a celebração da parceria	X 82114951		A OSC informou que apresentará a Declaração em até 60 dias após a celebração da parceria, conforme autorizado no edital.
11.1.12. Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, compatível com o prazo de vigência do ajuste, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até sessenta dias após a celebração da parceria	X 82114951		

Conclusão da Comissão

Diante da análise dos documentos constantes nos autos, esta Comissão de Seleção,

instituída pela Portaria nº 16/2022 (79776731), decide **HABILITAR** a OSC **ABRIGO DOS EXCEPCIONAIS DE CEILÂNDIA** em razão do atendimento de todos os requisitos de habilitação estipulados no Edital de Chamamento Público.

MAÍRA DE OLIVEIRA VALADARES

Presidente da Comissão

MARIA DAS MERCÊS MARTINS LEMOS

Vice-Presidente

ANA CARLA COUTO DE MIRANDA CASTRO

Membro

ANTÔNIO CEZAR NASCIMENTO DE BRITO

Membro



Documento assinado eletronicamente por **ANA CARLA COUTO DE MIRANDA CASTRO - Matr.0280073-X, Membro da Comissão**, em 29/04/2022, às 16:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO CEZAR NASCIMENTO DE BRITO - Matr.0179273-3, Membro da Comissão**, em 29/04/2022, às 16:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAÍRA DE OLIVEIRA VALADARES - Matr.0217881-8, Presidente da Comissão**, em 29/04/2022, às 16:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS MERCÊS MARTINS LEMOS - Matr.0279212-5, Vice-Presidente da Comissão**, em 29/04/2022, às 16:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **85301345** código CRC= **EA577F38**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO
DISTRITO FEDERAL

Gabinete
Comissão de Seleção Destinada a Processar e Julgar as Propostas
Apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil no Âmbito do
Edital de Chamamento Público nº 13/2022- Port. nº 16/2022

Termo de Análise - SEDES/GAB/CSECP-PORT16-2022

FASE DE HABILITAÇÃO

Edital de Chamamento Público nº 13/2022/SEDES, que tem por objeto a implantação, execução e manutenção do Serviço de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência, na modalidade Residência Inclusiva.

Análise da documentação apresentada, com base no item 11 e 12 do Edital:

VILA ESPERANÇA			
CNPJ: 10.744.626/0001-66			
Documento entregue na SEDES em 11/04/2022			
Documentação	SIM	NÃO	Observação
11.1.1. Cópia do estatuto registrado e suas alterações	X 84918004		
11.1.1.1 Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam: I- objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;	X 84918004		
II- no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e	X 84918004		
III- escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.	X 84918004		
11.1.2. Comprovante de que possui mínimo de dois anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo	X 84917787		Verificação realizada pela Comissão (85100899)
11.1.3. Certidão do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, com fundamento no			

parágrafo único do art. 80 da Lei nº 3.019/2014 com os seguintes níveis de credenciamento: I- Habilitação Jurídica; II- Regularidade Fiscal e Trabalhista; III- Qualificação Econômico-Financeira.	-	-	A OSC apresentou a documentação conforme item 11.1.4.
11.1.4 Não possuindo a certidão descrita no item 11.1.3, a OSC deverá apresentar: 11.1.4.1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	X 84917787		Verificação realizada pela Comissão (85103115)
11.1.4.2. Certidão negativa quanto à dívida ativa do Distrito Federal	84917787		A OSC apresentou certidão que informa que o CNPJ não é cadastrado no Distrito Federal. A comissão solicitará o envio da documentação.
11.1.4.3. Certificado de Regularidade do CRF/FGTS	X 84917787		Verificação realizada pela Comissão (85167699)
11.1.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	X 84917787		Verificação realizada pela Comissão (85104035)
11.1.5. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente	X 84918106		Verificada a ata de reunião. Mandato até 01/11/2025.
11.1.6. Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF	X 84918243		A relação foi conferida em conjunto com a ata de eleição do quadro de dirigentes apresentada.
11.1.7. Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, nem se enquadram na seguinte situação: existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público: I- com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da Administração Pública Distrital; ou II- cuja posição no órgão ou entidade da Administração Pública Distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção.	X 84918629		
11.1.8. Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado	X 84917878		A OSC apresentou comprovante de endereço indicado no Estatuto, porém verificou-se que se trata de endereço de outra OSC. A comissão solicitará o envio do comprovante de endereço.
11.1.9. Documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto da			

parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros: I- instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil; II- relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; III- publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela; IV- currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros; V- declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou VI- prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização;	X 84918362 84918477		A OSC apresentou Certificados emitidos por pessoas jurídicas atestando a qualidade do serviço, bem como currículo dos funcionários.
11.1.10. Cópia da inscrição, atualizada, no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal- CAS/DF	X 84917638		Publicação verificada no DODF de 20 de outubro de 2020 (85105307)
11.1.11. Declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até sessenta dias após a celebração da parceria	X 84918629		
11.1.12. Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, compatível com o prazo de vigência do ajuste, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até sessenta dias após a celebração da parceria	- 84918629		A OSC informou que irá alugar imóvel

Conclusão da Comissão

Diante da análise dos documentos constantes nos autos, esta Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 16/2022 (79776731), decide **HABILITAR** a OSC **VILA ESPERANÇA** em razão do atendimento de todos os requisitos de habilitação estipulados no Edital de Chamamento Público.

MAÍRA DE OLIVEIRA VALADARES

Presidente da Comissão
MARIA DAS MERCÊS MARTINS LEMOS
Vice-Presidente
ANTÔNIO CEZAR NASCIMENTO DE BRITO
Membro



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO CEZAR NASCIMENTO DE BRITO - Matr.0179273-3, Membro da Comissão**, em 29/04/2022, às 16:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAÍRA DE OLIVEIRA VALADARES - Matr.0217881-8, Presidente da Comissão**, em 02/05/2022, às 13:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS MERCÊS MARTINS LEMOS - Matr.0279212-5, Vice-Presidente da Comissão**, em 02/05/2022, às 14:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **85097992** código CRC= **DB6A3AD9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF